



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240278

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024031202-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030002/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E Z M QUEIROS.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e Z M QUEIROS, inscrito no CNPJ/MF Nº 40.577.586/0001-76, sediado(a) no(a) RUA CICERO FERNANDES, 155, BOX 01 E 02, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ZAYO MAURICIO QUEIROS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 016.975.492-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 04030002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024031202-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA,CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS - EDUCAÇÃO	--	MES	9.0	1.000,00	9.000,00
	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO CONTRATANTE COM POSTAGENS, ATUALIZAÇÕES DAS AÇÕES, INTERATIVIDADE INTEGRAL E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA					
						Valor total: 9.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de abril de 2024 e encerramento em 27 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0801.12.122.0002.2.034 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME, R\$ 9.000,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024031202-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024031202-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024031202-DE.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024031202-DE.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024031202-DE.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 01 de abril de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ZAYO MAURICIO QUEIROS
Data: 01/04/2024 14:49:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Z M QUEIROS
CNPJ/MF Nº 40.577.586/0001-76
ZAYO MAURICIO QUEIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Zelio mario Queiroz Lima

2 ISMAEL OLIVEIRA ALVES



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240278

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024031202-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: Z M QUEIROS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220002.2.034 Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2024



Portaria nº 094/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240278

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024031202-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e Z M QUEIROS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 01 de Abril de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 01 de abril de 2024

Edição N.º 1400

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024032601-DE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 08:30, do dia 04 de abril de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024032601-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB, REFERENCIADO PELA EQUIPE TÉCNICA CRAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS DE INTERESSES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição pelo Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 01 de abril de 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. A ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, torna público para os interessados a RETIFICAÇÃO da publicação neste diário no dia 21 de março de 2024, Edição N.º 1396, página 01, referente ao extrato do contrato nº 20240269 com a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL (PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE, que sofreram as seguintes alterações: **ONDE SE LIA:** VALOR TOTAL.....: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **LÊ-SE AGORA:** VALOR TOTAL.....: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). As demais informações permanecem inalteradas. JAGUARIBARA/CE, 01 de Abril de 2024. MARIA DA CONCEIÇÃO CALVALCANTE PEIXOTO – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024030804-DE** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS DE PLÁSTICO E DECORAÇÃO DE AMBIENTE, DESTINADOS AO AMPARO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DE JAGUARIBARA/CE.** Vencedor: **VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.092.178/0001-00** no **ITEM I: ALUGUEL DE CADEIRA DE PLÁSTICO** com o valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) totalizando o valor do item de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). **ITEM II - ALUGUEL DE MESAS** com o valor unitário de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando o valor do item de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). **ITEM III - SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE** com o valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) totalizando o valor do item de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Sendo assim o valor total do presente certame foi de **R\$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Dispensa Eletrônica na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jaguaribara/CE, 01 de Abril de 2024. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240278

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024031202-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: Z M QUEIROS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220002.2.034 Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2024

Portaria nº 094/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240278

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024031202-DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 01 de abril de 2024

Edição N.º 1400

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e Z M QUEIROS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula n.º 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 01 de Abril de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240279

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024031202-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: Z M QUEIROS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS

AS REDES SOCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.101220002.2.026 Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2024

Portaria n.º 877/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240279

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024031202-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e Z M QUEIROS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE SERIGIO FREITAS MOREIRA JUNOR, matrícula n.º 0004837, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.